

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**3240316220211004105136**

**Processo 0809116-53.2020.8.23.0010** - (559 dia(s) em tramitação)
**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 11783 - Citação**Nível de Sigilo:** Público**Selos:**

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
81 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 81					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 81	04/10/2021 10:51:36	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		81.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2710595IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de GUSTAVO BRUNO DA SILVA BEZERRA) em 27/09/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 76) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021) e ao evento de expedição seq. 78.			SISTEMA CNJ
	80	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/09/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 76) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021) e ao evento de expedição seq. 77.			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
	79	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de GUSTAVO BRUNO DA SILVA BEZERRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 76) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)			JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>
	78	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 76) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)			JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>
	77	<b>JUNTADA DE LAUDO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 76) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)			JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>
<input type="checkbox"/>	76	<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 04/09/2021 (12 dias)			JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>
	75	<b>JUNTADA DE COMPROVANTE</b> Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 70) em 06/08/2021 - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (22/07/2021). Parte: GUSTAVO BRUNO DA SILVA BEZERRA			ALDENEIDE NUNES DE SOUSA <b>Analista Judiciária</b>
	74	<b>RETORNO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 70) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (06/08/2021 00:37:02). Parte: GUSTAVO BRUNO DA SILVA BEZERRA			VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA <b>Analista Judiciário</b>
<input type="checkbox"/>	73	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 64) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (22/07/2021) e ao evento de expedição seq. 65.			PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO <b>Oficial de Justiça</b>
	72	<b>REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO</b> Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 70) em 06/08/2021 00:37:01. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO. Parte: GUSTAVO BRUNO DA SILVA BEZERRA			SISTEMA CNJ
	71	<b>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 64) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO(22/07/2021 12:36:48). Natureza: Intimação. Parte: GUSTAVO BRUNO DA SILVA BEZERRA. Identificador do Cumprimento: 0003			Giceane Moraes Da Silva <b>Servidor Central de Mandados</b>
<input type="checkbox"/>	70	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT			ALDENEIDE NUNES DE SOUSA <b>Analista Judiciária</b>
	69	01/08/2021 22:20:26			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08091165320208230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GUSTAVO BRUNO DA SILVA BEZERRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi negado administrativamente, tendo em vista que a parte não apresentou sequelas indenizáveis.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Ora Exa., não é crível que com os avanços da medicina, os tratamentos realizados na parte autora serviram para agravar uma possível lesão decorrente do acidente sofrido e não oportunizaram uma melhora.

É certo que o julgador não está adstrito à conclusão contida no laudo pericial, mas a simples leitura do mesmo demonstra que a r. Perito não buscou comprovar um suposto agravamento de eventual lesão, somente limitando-se a responder os quesitos apresentados de maneira simplista e sem qualquer fundamentação.

Pelo exposto, a parte ré impugna o laudo pericial produzido, requerendo que seja afastada a conclusão pericial, devendo ser levado em consideração o conjunto fático-probatório dos autos, sobretudo os documentos médicos acostados na exordial, que demonstram a ausência de agravamento de eventual lesão sofrida à época do acidente capaz de gerar indenização, sendo os pedidos autorais julgados improcedentes.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 30 de setembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI**  
**858 - OAB/RR**